**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE**
**CONTROLADORIA INTERNA**

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2016

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2016.

A CONTROLADORIA INTERNA do Município de Planalto Alegre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 04/2003, resolve:

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64. Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme artigo 16 e anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2016, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Planalto Alegre para o ano de 2016.

**Art. 2º** Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PAAI 2016 são os seguintes:

a) verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

b) verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;

c) verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;

d) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

**Art.3º** O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2016, será executado no período de Junho a Dezembro de acordo com programação constante do Anexo Único.

**Parágrafo único**. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

**Art.4º** Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

**Art. 5º** A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2016.

**Parágrafo único**. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado, oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

**Art. 6º** A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

**MUNICÍPIO DE Planalto Alegre**

Elaine Zenaide Braghini

**Elaine Zenaide Braghini**

**Agente de Controle Interno**

**PLINIO DALLACORTE**

**PREFEITO**

## ANEXO ÚNICO

## PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2016

| Área Auditada | Atividade Desenvolvida | Método | Equipe | Período 2016 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Término |
| | | | | | |
| Secretarias Municipais/ Fundo Municipal de Saúde | Com base na Instrução Normativa TC- 21/2015,do TCE/SC, analisar-se-á a implementação dos procedimentos de fiscalização de contratos estabelecidos pela mesma em atendimento ao Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93. | Amostragem | Controladoria Interna e servidores requisitados | Junho/16 | Dezembro /16 |
| Secretarias Municipais/ Fundo Municipal de Saúde | Com base na Instrução Normativa TC- 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, abordando: motivo da contratação; modalidade; objeto e valor da contratação; fundamentação da dispensa/inexigibilidade; identificação do contratado (nome/razão social/CPF/CNPJ) | Amostragem | Controladoria Interna e servidores requisitados | Junho/16 | Dezembro /16 |
| Secretarias Municipais/ Fundo Municipal de Saúde | Com fulcro na Lei Federal nº 4.320/64 e orientações dos artigos 36 à 43 da IN 20/2015 do TCE/SC, verificar-se-á a execução das despesas públicas, nas fases de empenho, liquidação e pagamento. | Amostragem | Controladoria Interna e servidores requisitados | Junho/16 | Dezembro /16 |
| Secretarias Municipais/ Fundo Municipal de Saúde | Com base na Instrução Normativa 12/2012, Instrução Normativa TC- 20/2015, ambas do TCE/SC, Constituição Federal do Brasil, Plano de Cargos e Salários Municipal e Estatuto de Servidores, proceder-se-á a avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal | Amostragem | Controladoria Interna e servidores requisitados | Junho/16 | Dezembro /16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | efetivo e comissionados, contratações temporárias e terceirizados, admissões e exonerações, cessão e requisição de pessoal e concessão de aposentadorias e pensões, e dos reflexos na gestão e nos resultados. | | | | |
| Secretarias Municipais/ Fundo Municipal de Saúde | Com base na Instrução Normativa TC- 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congênere, discriminando: volume de recursos transferidos; situação da prestação de contas dos recebedores do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente. | Amostragem | Controladoria Interna e servidores requisitados | Junho/16 | Dezembro /16 |
| Secretarias Municipais/ Fundo Municipal de Saúde | Com base na Instrução Normativa TC- 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da execução dos projetos e programas financiados com recursos externos, quanto aos aspectos da legalidade, regularidade, economicidade, eficiência e eficácia, com esclarecimentos, se for o caso, sobre os motivos que impediram ou inviabilizaram a plena conclusão da etapa ou da totalidade de cada projeto ou programa, indicando as providências adotadas. | Amostragem | Controladoria Interna e servidores requisitados | Junho/16 | Dezembro /16 |
| Secretarias Municipais/ Fundo Municipal de Saúde | Com base na Instrução Normativa TC- 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da observância dos limites para inscrever as despesas em restos a pagar. | Amostragem | Controladoria Interna e servidores requisitados | Junho/16 | Dezembro /16 |
| Secretarias Municipais/ Fundo Municipal de Saúde | Com base na Instrução Normativa TC- 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da observância dos limites e das condições para realizar a despesa total com pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal | Amostragem | Controladoria Interna e servidores requisitados | Junho/16 | Dezembro /16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Secretarias Municipais/ Fundo Municipal de Saúde | Com base na Instrução Normativa TC- 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. | Amostragem | Controladoria Interna e servidores requisitados | Junho/16 | Dezembro /16 |
| Secretarias Municipais/ Fundo Municipal de Saúde | Com base na Instrução Normativa TC- 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge, principalmente com relação aos saldos anteriores. | Amostragem | Controladoria Interna e servidores requisitados | Junho/16 | Dezembro /16 |